



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

DATA DE ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135, CENTRO - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (33) 3621-4939.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nanuque – MG, torna público que se encontra aberta na divisão de Licitação, situada na Avenida Geraldo Romano, nº 135, Centro - Nanuque - MG a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013** com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** em conformidade com os dispositivos do Anexo II, que fazem parte deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria José Monteiro Batista e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0250, de 02 de Maio de 2013.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 015 de 16/05/2005, Decreto Municipal 032, de 13/dezembro/2004 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 113/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 057/2013**

TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2013.
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135 - CENTRO.
SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** conforme descrição constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, Empresas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

3.1. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Recibo

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declaração (cumprimento dos requisitos de habilitação)

Anexo V – Modelo de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração (não emprega menor da forma proibida)

Anexo VII - Modelo de declaração de Micro Empresa/ Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo X – Minuta de Contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSAMENTO

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

Pregoeira de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

4.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir em decorrência de tal investidura e em caso de pessoa física poderá ser apresentado a Carteira de Identidade ou procuração junto com cópia autenticada da Carteira de Identidade.

4.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4. Em seguida, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **todas as Declarações (modelos nos Anexos)** e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

4.4.1. Caso a empresa ou pessoa física não se faça representar na sessão de licitação, as declarações do item acima deverão ser colocadas no envelope da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4.2. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.4.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava, caberá ao Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



4.5. Encerrada a etapa lances, conforme descrito na Cláusula Oitava, o Pregoeira fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

4.6. Verificado o atendimento das exigências afixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

4.7. Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.8. Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, aplicar-se-á o disposto neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeira, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante legal. Para tanto, **OBRIGATORIAMENTE**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- I. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.
- II. **Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, (EXPRESSAMENTE QUANTO À FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS E A PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO)**, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem inciso I desta cláusula, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.
 - a) O representante de licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeira o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente.



III. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos Sócios da empresa, quando for o caso.

IV. DAS DECLARAÇÕES:

- Declaração (modelo do anexo IV) de cumprimento dos requisitos de habilitação; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;
- Declaração (modelo do anexo VI) do licitante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº. 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;
- Declaração (modelo do anexo VII) de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa;
- Declaração (modelo do anexo IX) de idoneidade, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física.

V. TODAS AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAS DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor desta Seção Judiciária, inclusive pelo Pregoeira ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

5.3. A cada licitante (Pessoa Física/Jurídica) que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

5.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar



documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Ressalta-se, contudo, que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

5.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, compostos pelos Documentos de Habilitação exigidos na cláusula nona deste edital.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENDEREÇO

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENDEREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

7. 1. No envelope destinado à proposta de preços deverá:

7.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, processada em computador ou datilografada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

7.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e-mail, este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa de seu representante legal.

7.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.4. Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), com no máximo duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

7.1.5. Constar preços unitário e total por item. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

7.1.6. Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.1.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



7.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se **MENOR PREÇO ITEM** conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeira desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.1.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.1.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.1.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto, neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

8.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 8.2, o Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.2. Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

8.4. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.

8.5. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.2. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

8.6.1. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope “B” Documentação deverá conter, conforme o caso:

HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício;
- Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.
- Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), observada sua validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observado sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, observada sua validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da “Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Licença Ambiental emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – **COPAM**, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de Setembro de 2004.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do certame pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 9.2- Os licitantes interessados deverão ter conhecimento dos modelos (serviços) de todos os itens solicitados conforme anexo II Termo de Referência, que estará disponível no Setor de Licitação do Município de Nanuque/MG do dia 22 à 29 de Julho de 2013 das 08h00min às 09h00min.
- 9.3- A Comissão de Licitação emitirá uma Certidão atestando que os licitantes interessados tiveram conhecimento dos modelos (serviços) de todos os itens solicitados, devendo tal documento constar no junto ao Credenciamento, do lado de fora dos envelopes de Proposta e Documentação

CLAUSULA DÉCIMA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

10.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece o artigo 43 da Lei Complementar Nº. 123/2006.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

10.2.2. Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.3. Para efeito do disposto no art. 45 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

11.1.1. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG** atualizado serão dispensadas da apresentação dos documentos nele contidos, desde que estejam válidos na data da abertura do processo.

11.1.2. As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Certificado de Registro Cadastral – CRC, instituído pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE -**



MG será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).

11.1.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

11.1.4.1. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com **data não excedente a 60 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, tel/via fax-símile, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação em 48 horas.

12.2. Decairá o direito de impugnar os termos do edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, em igual número de dias prazo para os licitantes interessados apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3. Os recursos e impugnações contra a decisão da Pregoeira, somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação – Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A Prestação dos Serviços deverá ser iniciada de acordo com a **AF (Autorização de Fornecimento)** que será emitida pela Divisão de Compras e Licitações.

14.2. Os setores competentes para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será as Secretarias Municipais observando a Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério aos outros Órgãos da Administração.

14.3. As Secretarias supracitadas reservam-se o direito de não receber os Serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar notas de empenho e aplicar as sanções cabíveis e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias da prestação do referido serviço. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.2. O pagamento será feito após a prestação de serviços e emissão da **AF (Autorização de Fornecimento)** a ser emitida pelo setor de compras do Município de Nanuque - MG.



15.3. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Obrigações do licitante vencedor:

16.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATADO**:

I- Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

II- Atender com prontidão as reclamações por parte das Secretarias Municipais.

III- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

IV- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

16.2. Obrigações do Município:

16.2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **CONTRATADO**.

II- Notificar, formal e tempestivamente, ao **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III- Notificar o **CONTRATADO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

IV- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTRATO

17.1. Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

17.2. O termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período igual e sucessivo, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ou rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte desistente a outra, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta.

17.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

18.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:



a) Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

18.3.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços.

19.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

19.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis, as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Nanuque/MG na Avenida Geraldo Romano, 135 – Centro, Divisão de Licitação, no horário de 08h00min as 14h00min, ou por meio do telefone: (33) 3621-4012.

20.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

20.11.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Nanuque - MG com exclusão de qualquer outro.

Município de Nanuque – MG, 18 de outubro de 2013.

MARIA JOSÉ MONTEIRO BATISTA
Pregoeira

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621-4939 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO I

R E C I B O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebemos do Município de Nanuque – MG, o edital referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 057/2013, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até as 09h00min do dia 31/10/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em:/...../.....

Assinatura (Identificar)
Carimbo

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE, PESSOALMENTE OU PELO FAX: (33) 3621 - 4012, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O Município de Nanuque/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa ou pessoa física que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013_

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NANUQUE/MG.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE
01	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES- SARAMPO/ RUBEOLA - TAMANHO OFICIO, 2 VIAS PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO .	BLS	300
02	SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO 50X2	BLS	300
03	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - HEPATITES VIRAIS - TAMANHO OFICIO, 3 VIAS. PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300
04	SINAN -SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES- GESTANTE HIV - TAMANHO OFICIO, 50X3 C/ CARBONO	BLS	300
05	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - SIFILIS EM GESTANTE - TAMANHO OFICIO 2 VIAS , PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300
06	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES MENORES QUE 13 ANOS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300
07	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) TAMANHO OFICIO,50X2 C/CARBONO	BLS	300
08	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - DENGUE - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO 50X4	BLS	300
09	SISVAN - CADASTRO BOLSA FAMILIA, LEITE PELA VIDA - TAMANHO OFICIO -4 CORES 100X1	BLS	400
10	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	400
11	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS (61 A 120 MESES) - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	400
12	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DE GESTANTES - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	400
13	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADULTOS E IDOSOS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	400
14	SISVAN - BOLSA FAMILIA - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	300
15	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1 COLORIDO.	BLS	100
16	FICHA DIÁRIA DE CONTROLE DE GELADEIRA – TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA – TAMANHO OFÍCIO 100 X 1. IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	250
17	FICHA DOMICILIAR - MS/SUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - IMPRESSO 10X15, AP 90, 4 CORES	BLS	500
18	FICHA DE CADASTRO DO CARTÃO SUS, BLOCO C/ 100	BLS	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	FLS, PAPEL A4, 4 CORES		
19	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFÍCIO, 50X3 C/ CARBONO	BLS	500
20	FICHA DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO DA PESSOA IDOSA - TAMANHO OFÍCIO, 3 VIAS AP 56GRS	BLS	200
21	FICHA SSA2- RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/ EQUIPE (FLS C/ 100) - TAMANHO OFÍCIO, 4 CORES 100X1.	BLS	200
22	FICHA PMA2- RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO (BL 100FLS) - TAMANHO OFÍCIO, 100X1 IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	200
23	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (BL 100FLS.) - TAMANHO OFÍCIO, 100X1 IMPRESSÃO 4 CORES.	BLS	200
24	FICHA A – SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CADASTRO DA FAMILIA 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFÍCIO,	BLS	300
25	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE TAMANHO OFÍCIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	200
26	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (BL C/ 100FLS) - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	200
27	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFÍCIO,	BLS	500
28	FICHA B – TB/ FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (BL C/ 100) - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	200
29	FICHA B- HA – ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES TAMANHO OFÍCIO,	BLS	200
30	FICHA B- GES- ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFÍCIO,	BLS	200
31	FICHA B- DIA- ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFÍCIO,	BLS	200
32	FICHA B-HAN- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES TAMANHO OFÍCIO	BLS	200
33	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - TAMANHO OFÍCIO, 3 VIAS COPIATIVO 50X3	BLS	200
34	FICHA B SAÚDE BUCAL BL C/ 100 - TAMANHO OFÍCIO, 4 CORES 100X1.	BLS	500
35	FICHA FUNCIONAL, COR AZUL, F-4 PAPEL 240GRS, F/V COM UMA DOBRA - TAMANHO OFÍCIO,	UNI	10.000
36	FICHA OBSTÉTRICA 3 VIAS- TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	200
37	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL - TAMANHO OFÍCIO, PAPEL CARTOLINA IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	15.000
38	FOLHA DE ANAMNESE TAMANHO OFÍCIO 50X3 COPIATIVO	BLS	200
39	FICHA DE CADASTRO DO IDOSO - TAMANHO OFÍCIO - 4 CORES 100X1	BLS	300
40	FICHAS BANCO DE SANGUE TAMANHO F8 PAPEL COUCHE 300 IMPRESSÃO COLORIDO 4X4	UNI	3.000
41	FICHAS SAÚDE MENTAL 21X30 PAPEL AP 240GRS 4X0	UNI	10.000
42	BLOCOS ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TUBERCULOSE – TAMANHO OFÍCIO, 100 X1. IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	300
43	BLOCOS INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS – TAMANHO OFÍCIO ,100 X1.IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	200
44	BLOCOS OUTROS SOROS (PEÇONHENTOS) – TAMANHO OFÍCIO, 100 X 1.IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	200
45	BLOCOS BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, TAMANHO OFÍCIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES. IMPRESSÃO 4X0 AP 90GRS	JOGOS	3.000
46	BLOCOS ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO,	BLS	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO		
47	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DOS MEDICAMENTOS TUBERCOLÁSTICOS TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
48	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE CONTROLE AMBULATORIAL DE DOENTES E CONTATOS DE HANSEIASE EM MINAS GERAIS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO	BLS	200
49	BLOCOS CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO E MOVIMENTO DE ESTOQUE - TAMANHO OFICIO, 50X3	BLS	200
50	BLOCOS ANEXO 3b- PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - TAMANHO OFICIO, 50X2 C/ CARBONO.	BLS	200
51	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - PLANILHA DE CASOS - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO.	BLS	200
52	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - DISTRIBUIÇÃO DE CASOS POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	200
53	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS ANTI-PEÇONHENTOS - TAMANHO OFICIO, 50X3 PICOTE E NUMERADO .	BLS	200
54	BLOCO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	200
55	BLOCO DE GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 50X3 AP 56GRS.	BLS	200
56	BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE FOCOS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
58	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (BL 100FLS.) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
59	BOLETIM DIÁRIO DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
60	BLOCOS DE ETE 21X30 PAPEL AP 90 GRS 4 CORES 100X1	BLS	3.000
61	BLOCOS 21X30 SUMARIO DE ALTA AP 90GRS 4 CORES	BLS	200
62	BLOCOS DENGUE F32 PAPEL AO 75 GRS 4 CORES 3 VIAS COPIATIVO	BLS	500
63	BLOCOS DE COODERNAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO 21X30 4X0 PAPEL AP 90GRS 50X3 COPIATIVO	BLS	250
64	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DUPLA ADULTO - BL C/ 100 FLS, TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250
65	BLOCOS MAPA DE CONTROLE DE ESTOQUE 21X30 4X0 AP 90GRS 100X1	BLS	500
66	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
67	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG - COMUNICANTE (HANSEIASE) – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 4XO .	BLS	250
68	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DTP + Hib (TETRA VALENTE) BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
69	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE DTP - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
70	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE VIRAL - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
71	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DUPLA VIRAL (CONTRA SARAMPO E RUBEOLA) - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

72	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA HEPATITE B - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
73	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA RAIVA HUMANA - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
74	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA– CONTRA POLIOMELITE (ORAL) - TAMANHO OFICIO, 75.IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250
75	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA– ROTAVIRUS (ORAL) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250
76	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE SOROS ANTI –PÉÇONHENTOS – IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250
77	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS - FEBRE AMARELA ZONA URBANA/ ZONA RURAL (BL 100FLS) - IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250
78	BOLETIM DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250
79	BOLETIM DE PESQUISA LARVÁRIA - IMPRESSÃO 4XO TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250
80	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
81	AUTO DE INFRAÇÃO 21X29CM 50X3 NUMERADAS SICARBON	BLS	250
82	AUTO DE MULTA 21X29CM 50X3VIAS NUMERADAS SICARBON - TAMANHO OFICIO,IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
83	AUTO- TERMO 3 VIAS COPIATIVO C/ 50 FLS - OFICIO 50X3.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
84	NOTIFICAÇÃO 16,5X21CM 50X3 VIAS NUMERADAS SICARBON IMPRESSÃO 4XO	BLS	500
85	HIPERDIA - FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO	BLS	250
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COLORIDO PAPEL COPIATIVO	BLS	250
87	ATESTADO MÉDICO - AFASTAMENTO DE TRABALHO - MEIO OFICIO, 2 VIAS COPIATIVO	BLS	250
88	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – OFICIO PAPEL COPIATIVO NUMERADOS 50X4 - TAMANHO OFICIO,	BLS	500
89	SOLICITAÇÃO DE EXAME "TESTE DO PEZINHO" - TAMANHO OFICIO, 100X1 IM PRESSÃO 4 CORES	BLS	500
90	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFICIO,50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	500
91	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	250
92	REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - TAMANHO OFICIO, 100X1	BLS	250
93	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO UTERO, - TAMANO OFICIO.50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300
94	BOLETIM MENSAL - ESF - COM 15 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES.	BLS	300
95	BOLETIM MENSAL - CENTRAL - COM 17 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 17 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES	UNI	250
96	TERMO DE ADVERTÊNCIA - TAMANHO OFICIO, 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO .	BLS	100
97	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO .	BLS	200
98	CONSOLIDADO DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO, 100X1. 4 CORES	BLS	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

99	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS - TAMANHO OFICIO,4 CORES 100X1.	BLS	200
100	BALANÇO DE VITAMINA A - 100.000 UI e 200.000 UI - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
101	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - CRIANÇAS DE 6 A 11 MESES/ CRIANÇAS 12 A 59 MESES - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250
102	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - 200.000 UI - PUÉRPERAS (PÓS-PARTO IMEDIATO) - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250
103	CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A EM PUÉRPERAS - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250
104	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, APÓS ALMOÇO, 7HS DA NOITE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250
105	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, 2 HS DA TARDE, 9HS DA NOITE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250
106	CENSO DOS PORTADORES DE DIABETES EM USO DE INSULINA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250
107	TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE - LAQUIADURA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
108	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - GESTANTE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
109	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - ADULTO, NUTRIZ E IDOSO - TAMANHO OFICIO 4 CORES, 100X1.	BLS	200
110	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - CRIANÇA - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	200
111	GUIA DE REFERÊNCIA - TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	300
112	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300
113	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 4 CORES TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500
114	PRESCRIÇÃO MÉDICA/EMFERMEIRO, SICARBONADO, BLOCO C/50 JOGOS - TAMANHO OFICIO, 50X2 C/ CARBONO 4 CORES.	BLS	3.000
115	SUMÁRIO DE ALTA/ TERMO DE RESPONSABILIDADE/ DECLARAÇÃO - TAMANHO MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	300
116	ANAMNESE/ EXAME OBJETIVO/ EXAME DOS APARELHOS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100
117	BOLETIM ANESTÉSICO CIRURGICO - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100
118	LIBERAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100
119	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM – BL C/ 100 FLS – EM 2 VIAS CARBONADAS	BLS	100
120	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFICIO,4 CORES 100X1.	BLS	200
121	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO- BL 100FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500
122	BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MEDICA 21X30 IMPRESSÃO 4 CORES PAPEL COPIATIVO 4 VIAS	BLS	3.000
123	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - TAMANHO OFICIO, 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES.	BLS	200
124	ENCAMINHAMENTO MEDICO – FNS - C/ 100 – OF SET 75 G – 1 COR	BLS	200
125	ENCAMINHAMENTO MÉDICO (3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFICIO, .	BLS	200
126	FOLHA DE REGISTRO (RESUMO P/ OS SUPLEMENTOS	BLS	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	DE VITAMINA “A”) BL C/ 100 - IMPRESSÃO COLORIDO TAMANHO OFICIO, 100X1.		
127	LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO (BL C/ 100) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300
128	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE “AIH” (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300
129	LAUDO MEDICO TECNICO PARA EMISSÃO DE APAC (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300
130	BLOCOS LOC. - RG - PREVALENCIA DA LOCALIDADE - OF SET 75 G 50X3 21X30 PAPEL COPIATIVO	BLS	300
131	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL 2X0 AZUL 50X2 VIAS EM PAPEL COPIATIVO C/CARBONO 16,5X9,5CM GRAMPEADO/PICOTADO E NUMERADO.	BLS	500
132	PASSAGENS MICRO- ÔNIBUS P/ B.HORIZONTE- 3 VIAS CARBONADAS C/ 50 PASSAGENS - MEIO OFICIO,IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	300
133	RECEITUÁRIO AZUL - MEIO OFICIO, 50X1.	BLS	500
134	RECEITUÁRIO BRANCO 2 VIAS - MEIO OFICIO, 50X2 IMPRESSÃO 4 CORES COPIATIVO	BLS	5.000
135	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (DUAS VIAS) - MEIO OFICIO, PAPEL COPIATIVO 4 CORES	BLS	1.000
136	REQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS/ EXAMES ESPECIAIS (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500
137	REQUISIÇÃO-RESULTADO DE EXAME (TFD) 50X5 COPIATIVO - MEIO OFICIO	BLS	500
138	RECIBO DE TDF (PACIENTES) - MEIO OFICIO 50X5 COPIATIVO 4 CORES	BLS	500
139	RECIBO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO DO TFD - EM CINCO VIAS COPIATIVO	BLS	500
140	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM - TAMANHO MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	200
141	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200
142	TERMO DE COMPROMISSO - ALTA COMPLEXIDADE - MEIO OFICIO, 3 VIAS COPIATIVO	BLS	200
143	GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS - TAMAMNHO MEIO OFICIO,4 CORES 100X1.	BLS	200
144	REQUISIÇÃO DE EXAME F16 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	500
145	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFICIO,4 CORES 100X1.	BLS	200
146	ATESTADO MÉDICO DA GESTANTE - MEIO OFICIO,50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4X0	BLS	500
147	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (BL C/ 100) - MEIO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	500
148	RECIBO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS - TUBITOS - MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	100
149	RECIBO DE TRATAMENTO - MEIO OFICIO, 50X5 PAPEL AURO COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	500
150	ROTULOS DE TUBO PARA LARVAS - RÓTULO ADESIVO PLASTICO, F64, COLORIDO.	BLS	100
151	FOLDER - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: FOLDER FORMATO 8, 4X4, PAPEL COUCHE 230	UNI	20.000
152	FOLDER "AGORA FICOU MAIS FÁCIL CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO E DA SAÚDE DE SUA FAMILIA. É SÓ OCNTAR ATÉ 5." DESCRIÇÃO: FOLDER, F8, 4/4, COUCHÊ 230	UNI	20.000
153	FOLDER CAMPANHA CÂNCER DE BOCA - TAMANHO 10X20 CM EM 04 CORES	UNI	20.000
154	FOLDER DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COM FOTOLITO	UNI	20.000
155	FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COUCHE 170 COM FOTOLITO	UNI	20.000
156	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA, 21X41,5 CM EM PAPEL COUCHE	UNI	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

157	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 10X21 CM EM PAPEL COUCHÉ 180 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA	UNI	20.000
158	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 20,5X31 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS EM CINCO LOTES	UNI	20.000
159	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 20,5X40,5 CM EM PAPEL AP 180 COLORIDO F/V	UNI	20.000
160	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X29,5 CM EM PAPEL AP 75GR,	UNI	20.000
161	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X30 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 GR, EM CINCO LOTES DE 4000 CADA	UNI	20.000
162	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X30 EM PAPEL AP 40, EM DOIS LOTES	UNI	20.000
163	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 20. 5X 30.5 CM, EM PAPEL COUCHÉ 180 GR, EM FOTOLITO	UNI	20.000
164	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 21X30 CM EM PAPEL COUCHÉ, 115 GR, FOTOLITO.	UNI	20.000
165	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 21X30 CM, EM PAPEL COUCHÉ 115 GR,	UNI	20.000
166	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 22X30, EM PAPEL COUCHÉ 115 GR EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA.	UNI	20.000
167	FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 115 GR, TAMANHO ½ OFICIO 4X4 CORES FOTOLITO	UNI	20.000
168	FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 115 GR, TAMANHO OFICIO EM TRÊS DOBRAS 4X4, EM CORES FOTOLITO EM DEZ MODELOS DIFERENTES.	UNI	20.000
169	PANFLETO EM PAPEL OF SET 75 GRS, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000
170	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, EM UMA COR, PAPEL AP 75GR	UNI	20.000
171	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, EM UMA 4 CORES, EM PAPEL AP 75G	UNI	20.000
172	PANFLETOS HANSEANISE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000
173	PANFLETOS TUBERCULOSE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM EM PAPEL AP40 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000
174	PANFLETO, EMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÉ 90 GR, COM FOTOLITO	UNI	20.000
175	PANFLETO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 15X21 EM PAPEL AS 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 CADA	UNI	20.000
176	PANFLETO, IMPRESSÃO EM UMA COR, 17X22 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA.	UNI	20.000
177	PANFLETO, IMPRESSÃO EM UMA COR, 21X30 EM PAPEL AP 75 GR, EM DOIS LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS)	UNI	20.000
178	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X28 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2.400 CADA.	UNI	20.000
179	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 12,5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000
180	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 3 CORES, 12,5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA	UNI	20.000
181	PANFLETO EM PAPEL OF SET COUCHE 170, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000
182	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, COLORIDO, COUCHE 170	UNI	20.000
183	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, COLORIDO, EM PAPEL AP 75G	UNI	10.000
184	PANFLETO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÉ 90 GR, COM FOTOLITO EM 2 (DOIS) LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA	UNI	10.000
185	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 15X21 CM,	UNI	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	PAPÉL COUCHE 150 GRS 4X4 EM QUATRO LOTES DE 2500 CADA, (04 MODELOS DIFERENTES, EM EPOCAS DIFERENTES).		
186	PANFLETOS P/ CAMPANHA DE PREVENÇÃO A PRESSÃO ARTERIAL - FOLDER, F8, 4/4, COUCHÊ 230.	UNI	5.000
187	CADERNETA DE CONTROLE SANITÁRIO - DESCRIÇÃO: CADERNETA, F8, COLORIDO, AP 180	UNI	5.000
188	CARTILHA "VOCÊ SABIA?" - DESCRIÇÃO: CARTILHA, F8, 4X4 MIOLO 20 PAGINAS, AP 24	UNI	5.000
189	CONFECÇÃO DE CARTILHA, COM 08 PAGINAS, CAPA COLORIDA, PARTE INTERNA COLORIDA, TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 75,	UNI	10.000
190	CARTILHA EDUCATIVA C/ 12 pg f 16 TODAS pg COLORIDAS COUCHÊ 170	UNI	5.000
191	PANFLETO EDUCATIVO C/ INFORMAÇÕES SOBRE O LEITE - DESCRIÇÃO: PANFLETO F16, COLORIDO , COUCHE 170	UNI	5.000
192	MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: MANUAL C/ 7 FLS, 4/4, CAPA COUCHÊ 230, MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000
193	CADERNETA DE VACINAÇÃO "PROGRAMA SAÚDE DO ANIMAL" - DESCRIÇÃO: CADERNETA 6 FLS, F8, 4/4, COUCHE 170	UNI	5.000
194	CARTILHAS VIGILANCIA SANITARIA COM 20 PAGINAS COLORIDA PAPEL COUCHE 170GRS	UNI	5.000
195	CARTILHA ODONTOLÓGICA 4X4 PAPEL COUCHE 230 MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000
196	CARTOES DE VACINA ANTIRÁBICA COLORIDO FRENTE / VERSO 21X30 CARTOLINA 180GRS	UNI	20.000
197	CARTÃO DE VACINA MENINO IMPRESSÃO 4X4 COUCHE 230 20X45	UNI	20.000
198	CARTÃO DE PONTO 4X4 CORES EM PAPEL OF-180GRS 8,7X18,4CM	UNI	5.000
199	CARTÃO DE PROCEDIMENTO COLETIVO - IMPRESSO 10X15, AP180, 4 CORES.	UNI	20.000
200	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - IMPRESSO 10X15, AP180 4 CORES	UNI	20.000
201	CARTÃO RETORNO - TAMANHO MEIO OFÍCIO, EM PAPEL CARTOLINA 180 4 CORES.	UNI	20.000
202	CARTAZ HORIZONTAL EM PAPEL COUCHÊ 115 GR EM 4 CORES 45X65 (LOTES DE 1000 CADA)	UNI	5.000
203	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS 4/0 COM TAM 22X30	UNI	5.000
204	CARTÃO DA CRIANÇA - FEMININO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 4X4	UNI	20.000
205	CARTÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 4X4	UNI	20.000
206	CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL - FORMATO MEIO OFÍCIO, PAPEL COUCHE 300 4X4.	UNI	20.000
207	CARTÃO CONTROLE DE PROVA CITOLÓGICA - PAPEL CARTOLINA, 4X0, F16.	UNI	20.000
208	CARTÃO PARA INFORMAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA, EM DUAS CORES, TAM. 15X11CM, DOBRÁVEL	UNI	20.000
209	CARTÃO DA GESTANTE - PAPEL 180, IMPRESSÃO COLORIDO 4X4	UNI	20.000
210	CARTÃO B.C.I (01 VIA) 21X29CM C/120GRS F/V.	UNI	20.000
211	CONFECÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO DE (QUATRO) PÁGINAS, EM PAPEL COUCHÊ 150, FORMATO F2, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	UNI	20.000
212	CONVITE PAPEL COUCHÊ 300G, F/V, 4X4 – TAM 30X45 COM 3 DOBRAS (10 LOTES DIFERENTES)	UNI	30.000
213	FORMULÁRIO CONTÍNUO, DIMENSÕES 240X280MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO, 4 VIAS, 80 COLUNAS, GRAMATURA 50GRS. EMBALAGEM: CAIXA C/1000 JOGOS IMPRESSOS 4X0 NUMERADO	CAIXA	50
214	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 30X45 IMPRESSÃO PLÁSTICO 4 CORES	UNI	2.000
215	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 90X1.20 (UNI	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)		
216	FAIXAS 1.20X5,00 MTS IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)	UNI	50
217	CRACHÁ EM PVC 56GRS COLORIDO FRENTE /VERSO COM CORDÃO	UNI	300
218	ENVELOPE AMARELO GRANDE, 26X36, PAPEL RESISTENTE IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000
219	ENVELOPE GRANDE, TAM 24,5 X 34 CM IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000
220	ENVELOPE MEDIO, TAM 20 X 28 CM	UNI	20.000
221	ENVELOPE PEQUENO, TAM 11 X 23 CM IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000
222	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 10	UNI	100
223	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 20	UNI	100
224	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 30	UNI	100
225	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 40	UNI	50
226	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 60	UNI	50
227	CARIMBO DATADOR	UNI	50

- Os licitantes interessados deverão ter conhecimento dos modelos (serviços) de todos os itens solicitados conforme anexo II Termo de Referência, que estará disponível no Setor de Licitação do Município de Nanuque/MG do dia 21 à 25 de outubro de 2013 das 08h00min às 12h00min.
- A Comissão de Licitação emitirá uma Certidão atestando que os licitantes interessados tiveram conhecimento dos modelos (serviços) de todos os itens solicitados, devendo tal documento constar no junto ao Credenciamento, do lado de fora dos envelopes de Proposta e Documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2013

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

Razão Social

Nome de Fantasia

Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

2. DO OBJETO - (descrição, especificações mínimas e quantitativas).

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES-SARAMPO/ RUBEOLA - TAMANHO OFICIO, 2 VIAS PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO .	BLS	300		
02	SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO 50X2	BLS	300		
03	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - HEPATITES VIRAIS - TAMANHO OFICIO, 3 VIAS. PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300		
04	SINAN -SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES-GESTANTE HIV - TAMANHO OFICIO, 50X3 C/ CARBONO	BLS	300		
05	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - SIFILIS EM GESTANTE - TAMANHO OFICIO 2 VIAS , PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300		
06	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES MENORES QUE 13 ANOS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
07	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) TAMANHO OFICIO,50X2 C/CARBONO	BLS	300		
08	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - DENGUE - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO 50X4	BLS	300		
09	SISVAN - CADASTRO BOLSA FAMILIA, LEITE PELA VIDA - TAMANHO OFICIO -4 CORES 100X1	BLS	400		
10	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	400		
11	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS (61 A 120 MESES) - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	400		
12	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DE GESTANTES - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	400		
13	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADULTOS E IDOSOS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	400		
14	SISVAN - BOLSA FAMILIA - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	300		
15	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1 COLORIDO.	BLS	100		
16	FICHA DIÁRIA DE CONTROLE DE GELADEIRA – TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA – TAMANHO OFÍCIO 100 X 1. IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	250		
17	FICHA DOMICILIAR - MS/SUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - IMPRESSO 10X15, AP 90, 4 CORES	BLS	500		
18	FICHA DE CADASTRO DO CARTÃO SUS, BLOCO C/ 100 FLS, PAPEL A4, 4 CORES	BLS	200		
19	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFICIO, 50X3 C/ CARBONO	BLS	500		
20	FICHA DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO DA PESSOA IDOSA - TAMANHO OFICIO, 3 VIAS AP 56GRS	BLS	200		
21	FICHA SSA2- RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/ EQUIPE (FLS C/ 100) - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	200		
22	FICHA PMA2- RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO (BL 100FLS) -	BLS	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
 Adm.: 2013 - 2016

	TAMANHO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 4 CORES				
23	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (BL 100FLS.) - TAMANHO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 4 CORES.	BLS	200		
24	FICHA A – SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CADASTRO DA FAMILIA 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFICIO,	BLS	300		
25	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	200		
26	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (BL C/ 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
27	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFICIO,	BLS	500		
28	FICHA B – TB/ FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (BL C/ 100) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
29	FICHA B- HA – ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES TAMANHO OFICIO,	BLS	200		
30	FICHA B- GES- ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFICIO,	BLS	200		
31	FICHA B- DIA- ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFICIO,	BLS	200		
32	FICHA B-HAN- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES TAMANHO OFICIO	BLS	200		
33	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - TAMANHO OFICIO, 3 VIAS COPIATIVO 50X3	BLS	200		
34	FICHA B SAÚDE BUCAL BL C/ 100 - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	500		
35	FICHA FUNCIONAL, COR AZUL, F-4 PAPEL 240GRS, F/V COM UMA DOBRA - TAMANHO OFICIO,	UNI	10.000		
36	FICHA OBSTÉTRICA 3 VIAS- TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
37	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL - TAMANHO OFICIO, PAPEL CARTOLINA IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	15.000		
38	FOLHA DE ANAMNESE TAMANHO OFICIO 50X3 COPIATIVO	BLS	200		
39	FICHA DE CADASTRO DO IDOSO - TAMANHO OFICIO -4 CORES 100X1	BLS	300		
40	FICHAS BANCO DE SANGUE TAMANHO F8 PAPEL COUCHE 300 IMPRESSÃO COLORIDO 4X4	UNI	3.000		
41	FICHAS SAÚDE MENTAL 21X30 PAPEL AP 240GRS 4X0	UNI	10.000		
42	BLOCOS ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TUBERCULOSE – TAMANHO OFÍCIO, 100 X1. IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	300		
43	BLOCOS INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS – TAMANHO OFÍCIO ,100 X1.IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	200		
44	BLOCOS OUTROS SOROS (PEÇONHENTOS) – TAMANHO OFÍCIO, 100 X 1.IMPRESSÃO 4X0 AP 75GRS	BLS	200		
45	BLOCOS BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES. IMPRESSÃO 4X0 AP 90GRS	JOGO	3.000		
46	BLOCOS ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4X0	BLS	200		
47	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DOS MEDICAMENTOS TUBERCOLÁSTICOS TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
48	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE CONTROLE AMBULATORIAL DE DOENTES E CONTATOS DE HANSENIASE EM MINAS GERAIS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4X0	BLS	200		
49	BLOCOS CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO E MOVIMENTO	BLS	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	DE ESTOQUE - TAMANHO OFICIO, 50X3				
50	BLOCOS ANEXO 3b- PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - TAMANHO OFICIO, 50X2 C/ CARBONO.	BLS	200		
51	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - PLANILHA DE CASOS - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO.	BLS	200		
52	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - DISTRIBUIÇÃO DE CASOS POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA - TAMANHO OFICIO, 4 CORES 100X1.	BLS	200		
53	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS ANTI-PEÇONHENTOS - TAMANHO OFICIO, 50X3 PICOTE E NUMERADO .	BLS	200		
54	BLOCO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	200		
55	BLOCO DE GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 50X3 AP 56GRS.	BLS	200		
56	BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE FOCOS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
58	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (BL 100FLS.) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
59	BOLETIM DIÁRIO DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
60	BLOCOS DE ETE 21X30 PAPEL AP 90 GRS 4 CORES 100X1	BLS	3.000		
61	BLOCOS 21X30 SUMARIO DE ALTA AP 90GRS 4 CORES	BLS	200		
62	BLOCOS DENGUE F32 PAPEL AO 75 GRS 4 CORES 3 VIAS COPIATIVO	BLS	500		
63	BLOCOS DE COODERNAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO 21X30 4X0 PAPEL AP 90GRS 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
64	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DUPLA ADULTO - BL C/ 100 FLS, TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
65	BLOCOS MAPA DE CONTROLE DE ESTOQUE 21X30 4X0 AP 90GRS 100X1	BLS	500		
66	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
67	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG - COMUNICANTE (HANSENIASE) – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 4XO .	BLS	250		
68	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DTP + Hib (TETRA VALENTE) BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
69	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE DTP - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
70	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE VIRAL - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
71	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DUPLA VIRAL (CONTRA SARAMPO E RUBEOLA) - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
72	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA HEPATITE B - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
73	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA RAIVA HUMANA - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
74	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – CONTRA POLIOMELITE (ORAL) - TAMANHO OFICIO, 75.IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
75	OLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – ROTAVIRUS (ORAL) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO	BLS	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	4XO 50X3 COPIATIVO				
76	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE SOROS ANTI -PÉÇONHENTOS - IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
77	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS - FEBRE AMARELA ZONA URBANA/ ZONA RURAL (BL 100FLS) - IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
78	BOLETIM DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 4XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
79	BOLETIM DE PESQUISA LARVÁRIA - IMPRESSÃO 4XO TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
80	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
81	AUTO DE INFRAÇÃO 21X29CM 50X3 NUMERADAS SICARBON	BLS	250		
82	AUTO DE MULTA 21X29CM 50X3VIAS NUMERADAS SICARBON - TAMANHO OFICIO,IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
83	AUTO- TERMO 3 VIAS COPIATIVO C/ 50 FLS - OFICIO 50X3.IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
84	NOTIFICAÇÃO 16,5X21CM 50X3 VIAS NUMERADAS SICARBON IMPRESSÃO 4XO	BLS	500		
85	HIPERDIA - FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COLORIDO PAPEL COPIATIVO	BLS	250		
87	ATESTADO MÉDICO - AFASTAMENTO DE TRABALHO - MEIO OFICIO, 2 VIAS COPIATIVO	BLS	250		
88	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - OFICIO PAPEL COPIATIVO NUMERADOS 50X4 - TAMANHO OFICIO,	BLS	500		
89	SOLICITAÇÃO DE EXAME "TESTE DO PEZINHO" - TAMANHO OFICIO, 100X1 IM PRESSÃO 4 CORES	BLS	500		
90	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFICIO,50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	500		
91	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
92	REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - TAMANHO OFICIO, 100X1	BLS	250		
93	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO UTERO, - TAMANO OFICIO.50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300		
94	BOLETIM MENSAL - ESF - COM 15 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES.	BLS	300		
95	BOLETIM MENSAL - CENTRAL - COM 17 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 17 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES	UNI	250		
96	TERMO DE ADVERTÊNCIA - TAMANHO OFICIO, 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO .	BLS	100		
97	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO .	BLS	200		
98	CONSOLIDADO DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO, 100X1. 4 CORES	BLS	200		
99	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS - TAMANHO OFICIO,4 CORES 100X1.	BLS	200		
100	BALANÇO DE VITAMINA A - 100.000 UI e 200.000 UI - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
101	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - CRIANÇAS DE 6 A 11 MESES/ CRIANÇAS 12 A 59 MESES - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
102	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - 200.000 UI - PUÉRPERAS (PÓS-PARTO IMEDIATO) - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

103	CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A EM PUÉRPERAS - TAMANHO OFÍCIO, 50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
104	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, APÓS ALMOÇO, 7HS DA NOITE - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	250		
105	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, 2 HS DA TARDE, 9HS DA NOITE - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	250		
106	CENSO DOS PORTADORES DE DIABETES EM USO DE INSULINA - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	250		
107	TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE - LAQUIADURA - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	200		
108	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - GESTANTE - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	200		
109	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - ADULTO, NUTRIZ E IDOSO - TAMANHO OFÍCIO 4 CORES, 100X1.	BLS	200		
110	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - CRIANÇA - TAMANHO OFÍCIO, 4 CORES 100X1.	BLS	200		
111	GUIA DE REFERÊNCIA - TAMANHO OFÍCIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	300		
112	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	300		
113	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 4 CORES TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	500		
114	PRESCRIÇÃO MÉDICA/EMFERMEIRO, SICARBONADO, BLOCO C/50 JOGOS - TAMANHO OFÍCIO, 50X2 C/ CARBONO 4 CORES.	BLS	3.000		
115	SUMÁRIO DE ALTA/ TERMO DE RESPONSABILIDADE/ DECLARAÇÃO - TAMANHO MEIO OFÍCIO, 100X1.	BLS	300		
116	ANAMNESE/ EXAME OBJETIVO/ EXAME DOS APARELHOS - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	100		
117	BOLETIM ANESTÉSICO CIRÚRGICO - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	100		
118	LIBERAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	100		
119	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM – BL C/ 100 FLS – EM 2 VIAS CARBONADAS	BLS	100		
120	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFÍCIO, 4 CORES 100X1.	BLS	200		
121	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO- BL 100FLS - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	500		
122	BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA 21X30 IMPRESSÃO 4 CORES PAPEL COPIATIVO 4 VIAS	BLS	3.000		
123	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - TAMANHO OFÍCIO, 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES.	BLS	200		
124	ENCAMINHAMENTO MÉDICO – FNS - C/ 100 – OF SET 75 G – 1 COR	BLS	200		
125	ENCAMINHAMENTO MÉDICO (3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES- TAMANHO OFÍCIO, .	BLS	200		
126	FOLHA DE REGISTRO (RESUMO P/ OS SUPLEMENTOS DE VITAMINA “A”) BL C/ 100 - IMPRESSÃO COLORIDO TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	300		
127	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO (BL C/ 100) - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	300		
128	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE “AIH” (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	300		
129	LAUDO MÉDICO TÉCNICO PARA EMISSÃO D E APAC (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFÍCIO, 100X1.	BLS	300		
130	BLOCOS LOC. - RG - PREVALENCIA DA LOCALIDADE – OF SET 75 G 50X3 21X30 PAPEL COPIATIVO	BLS	300		
131	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL 2X0	BLS	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

	AZUL 50X2 VIAS EM PAPEL COPIATIVO C/CARBONO 16,5X9,5CM GRAMPEADO/PICOTADO E NUMERADO.				
132	PASSAGENS MICRO- ÔNIBUS P/ B.HORIZONTE- 3 VIAS CARBONADAS C/ 50 PASSAGENS - MEIO OFICIO,IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	300		
133	RECEITUÁRIO AZUL - MEIO OFICIO, 50X1.	BLS	500		
134	RECEITUÁRIO BRANCO 2 VIAS - MEIO OFICIO, 50X2 IMPRESSÃO 4 CORES COPIATIVO	BLS	5.000		
135	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (DUAS VIAS) - MEIO OFICIO, PAPEL COPIATIVO 4 CORES	BLS	1.000		
136	REQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS/ EXAMES ESPECIAIS (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500		
137	REQUISIÇÃO-RESULTADO DE EXAME (TFD) 50X5 COPIATIVO - MEIO OFICIO	BLS	500		
138	RECIBO DE TDF (PACIENTES) - MEIO OFICIO 50X5 COPIATIVO 4 CORES	BLS	500		
139	RECIBO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO DO TFD - EM CINCO VIAS COPIATIVO	BLS	500		
140	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM - TAMANHO MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
141	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
142	TÉRMO DE COMPROMISSO - ALTA COMPLEXIDADE - MEIO OFICIO, 3 VIAS COPIATIVO	BLS	200		
143	GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS - TAMAMNHO MEIO OFICIO,4 CORES 100X1.	BLS	200		
144	REQUISIÇÃO DE EXAME F16 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	500		
145	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFICIO,4 CORES 100X1.	BLS	200		
146	ATESTADO MÉDICO DA GESTANTE - MEIO OFICIO,50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4X0	BLS	500		
147	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (BL C/ 100) - MEIO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	500		
148	RECIBO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS - TUBITOS - MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
149	RECIBO DE TRATAMENTO - MEIO OFICIO, 50X5 PAPEL AURO COPIATIVO IMPRESSÃO 4 CORES	BLS	500		
150	ROTULOS DE TUBO PARA LARVAS - RÓTULO ADESIVO PLASTICO, F64, COLORIDO.	BLS	100		
151	FOLDER - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: FOLDER FORMATO 8, 4X4, PAPEL COUCHE 230	UNI	20.000		
152	FOLDER "AGORA FICOU MAIS FÁCIL CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO E DA SAÚDE DE SUA FAMILIA. É SÓ OCNTAR ATÉ 5." DESCRIÇÃO: FOLDER, F8, 4/4, COUCHÊ 230	UNI	20.000		
153	FOLDER CAMPANHA CÂNCER DE BOCA - TAMANHO 10X20 CM EM 04 CORES	UNI	20.000		
154	FOLDER DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COM FOTOLITO	UNI	20.000		
155	FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COUCHE 170 COM FOTOLITO	UNI	20.000		
156	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA, 21X41,5 CM EM PAPEL COUCHÊ	UNI	20.000		
157	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 10X21 CM EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHETOS) CADA	UNI	20.000		
158	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 20,5X31 CM EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
159	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA 20,5X40,5 CM EM PAPEL AP 180 COLORIDO F/V	UNI	20.000		
160	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X29,5 CM EM PAPEL AP 75GR,	UNI	20.000		
161	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, EM CINCO LOTES DE 4000 CADA	UNI	20.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

162	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA 21X30 EM PAPEL AP 40, EM DOIS LTES	UNI	20.000		
163	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 20. 5X 30.5 CM, EM PAPEL COUCHÉ 180 GR, EM FOTOLITO	UNI	20.000		
164	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA, 21X30 CM EM PAPEL COUCHÉ, 115 GR, FOTOLITO.	UNI	20.000		
165	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 21X30 CM, EM PAPEL COUCHÉ 115 GR,	UNI	20.000		
166	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 22X30, EM PAPEL COUCHÉ 115 GR EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA.	UNI	20.000		
167	FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 115 GR, TAMANHO ½ OFICIO 4X4 CORES FOTOLITO	UNI	20.000		
168	FOLDERS EM PAPEL COUCHÉ 115 GR, TAMANHO OFICIO EM TRÊS DOBRAS4X4, EM CORES FOTOLITO EM DEZ MODELOS DIFERENTES.	UNI	20.000		
169	PANFLETO EM PAPEL OF SET 75 GRS, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000		
170	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, EM UMA COR, PAPEL AP 75GR	UNI	20.000		
171	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, EM UMA 4 CORES, EM PAPEL AP 75G	UNI	20.000		
172	PANFLETOS HANSEANISE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
173	PANFLETOS TUBERCULOSE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM EM PAPEL AP40 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
174	PANFLETO, EMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÉ 90 GR, COM FOTOLITO	UNI	20.000		
175	PANFLETO, IMPRESSAO EM 4X4 CORES, 15X21 EM PAPEL AS 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 CADA	UNI	20.000		
176	PANFLETO, IMPRESSAO EM UMA COR, 17X22 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA.	UNI	20.000		
177	PANFLETO, IMPRESSÃO EM UMA COR, 21X30 EM PAPEL AP 75 GR, EM DOIS LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS)	UNI	20.000		
178	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X28 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2.400 CADA.	UNI	20.000		
179	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 12.5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
180	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 3 CORES, 12.5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA	UNI	20.000		
181	PANFLETO EM PAPEL OF SET COUCHE 170, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000		
182	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, COLORIDO, COUCHE 170	UNI	20.000		
183	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, COLORIDO, EM PAPEL AP 75G	UNI	10.000		
184	PANFLETO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÉ 90 GR, COM FOTOLITO EM 2 (DOIS) LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA	UNI	10.000		
185	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 15X21 CM, PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 EM QUATRO LOTES DE 2500 CADA, (04 MODELOS DIFERENTES, EM EPOCAS DIFERENTES).	UNI	20.000		
186	PANFLETOS P/ CAMPANHA DE PREVENÇÃO A PRESSÃO ARTERIAL - FOLDER, F8, 4/4, COUCHÉ230.	UNI	5.000		
187	CADERNETA DE CONTROLE SANITÁRIO - DESCRIÇÃO: CADERNETA, F8, COLORIDO, AP 180	UNI	5.000		
188	CARTILHA "VOCÊ SABIA?" - DESCRIÇÃO: CARTILHA, F8, 4X4 MIOLO 20 PAGINAS, AP 24	UNI	5.000		
189	CONFECÇÃO DE CARTILHA, COM 08 PAGINAS, CAPA COLORIDA, PARTE INTERNA COLORIDA, TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 75,	UNI	10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
 Adm.: 2013 - 2016

190	CARTILHA EDUCATIVA C/ 12 pg f 16 TODAS pg COLORIDAS COUCHÊ 170	UNI	5.000		
191	PANFLETO EDUCATIVO C/ INFORMAÇÕES SOBRE O LEITE - DESCRIÇÃO: PANFLETO F16, COLORIDO , COUCHE 170	UNI	5.000		
192	MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: MANUAL C/ 7 FLS, 4/4, CAPA COUCHE 230, MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000		
193	CADERNETA DE VACINAÇÃO "PROGRAMA SAÚDE DO ANIMAL" - DESCRIÇÃO: CADERNETA 6 FLS, F8, 4/4, COUCHE 170	UNI	5.000		
194	CARTILHAS VIGILANCIA SANITARIA COM 20 PAGINAS COLORIDA PAPEL COUCHE 170GRS	UNI	5.000		
195	CARTILHA ODONTOLÓGICA 4X4 PAPEL COUCHE 230 MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000		
196	CARTÕES DE VACINA ANTIRABICA COLORIDO FRENTE / VERSO 21X30 CARTOLINA 180GRS	UNI	20.000		
197	CARTÃO DE VACINA MENINO IMPRESSÃO 4X4 COUCHE 230 20X45	UNI	20.000		
198	CARTÃO DE PONTO 4X4 CORES EM PAPEL OF-180GRS 8,7X18,4CM	UNI	5.000		
199	CARTÃO DE PROCEDIMENTO COLETIVO - IMPRESSO 10X15, AP180, 4 CORES.	UNI	20.000		
200	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - IMPRESSO 10X15, AP180 4 CORES	UNI	20.000		
201	CARTÃO RETORNO - TAMANHO MEIO OFICIO, EM PAPEL CARTOLINA 180 4 CORES.	UNI	20.000		
202	CARTAZ HORIZONTAL EM PAPEL COUCHE 115 GR EM 4 CORES 45X65 (LOTES DE 1000 CADA)	UNI	5.000		
203	CERTIFICADO PAPEL COUCHE 230 GRAMAS 4/0 COM TAM 22X30	UNI	5.000		
204	CARTÃO DA CRIANÇA - FEMININO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 4X4	UNI	20.000		
205	CARTÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 4X4	UNI	20.000		
206	CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL - FORMATO MEIO OFICIO, PAPEL COUCHE 300 4X4.	UNI	20.000		
207	CARTÃO CONTROLE DE PROVA CITOLÓGICA - PAPEL CARTOLINA, 4X0, F16.	UNI	20.000		
208	CARTÃO PARA INFORMAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA, EM DUAS CORES, TAM. 15X11CM, DOBRÁVEL	UNI	20.000		
209	CARTÃO DA GESTANTE - PAPEL 180, IMPRESSÃO COLORIDO 4X4	UNI	20.000		
210	CARTÃO B.C.I (01 VIA) 21X29CM C/120GRS F/V.	UNI	20.000		
211	CONFECÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO DE (QUATRO) PÁGINAS, EM PAPEL COUCHE 150, FORMATO F2, IMPRESÃO EM POLICROMIA.	UNI	20.000		
212	CONVITE PAPEL COUCHE 300G, F/V, 4X4 – TAM 30X45 COM 3 DOBRAS (10 LOTES DIFERENTES)	UNI	30.000		
213	FORMULÁRIO CONTÍNUO, DIMENSÕES 240X280MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO, 4 VIAS, 80 COLUNAS, GRAMATURA 50GRS. EMBALAGEM: CAIXA C/1000 JOGOS IMPRESSOS 4X0 NUMERADO	CAIXA	50		
214	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 30X45 IMPRESSÃO PLASTICO 4 CORES	UNI	2.000		
215	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 90X1.20 (MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)	UNI	50		
216	FAIXAS 1.20X5,00 MTS IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)	UNI	50		
217	CRACHÁ EM PVC 56GRS COLORIDO FRENTE /VERSO COM CORDÃO	UNI	300		
218	ENVELOPE AMARELO GRANDE, 26X36, PAPEL RESISTENTE IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000		
219	ENVELOPE GRANDE, TAM 24,5 X 34 CM IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000		
220	ENVELOPE MEDIO, TAM 20 X 28 CM	UNI	20.000		
221	ENVELOPE PEQUENO, TAM 11 X 23 CM IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

222	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 10	UNI	100		
223	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 20	UNI	100		
224	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 30	UNI	100		
225	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 40	UNI	50		
26	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 60	UNI	50		
227	CARIMBO DATADOR	UNI	50		
TOTAL					

Total Geral da Proposta: R\$ _____,00 (por extenso _____)

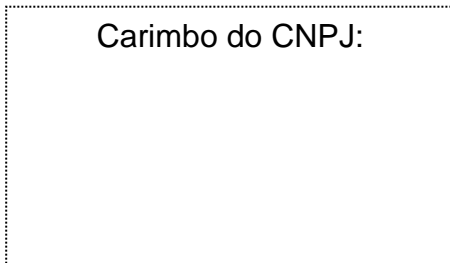
Prazo de Validade da Proposta: _____ (não inferior a 60 dias)

Condições de Pagamento: _____

Local e Data, ____/____/2013.

Assinatura do Representante Legal
Nome: _____ CPF _____

Carimbo do CNPJ:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 057/2013, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa ou Assinatura da Pessoa Natural

Nome do Declarante e nº. do seu documento de identidade

* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nanuque/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 057/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data

Assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

* Esta Procuração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 057/2013, do Município de Nanuque - MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, ____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com endereçopor intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na cláusula décima do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 057/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() **MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, C.N.P.J nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº. 113/2013, Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 057/2013 do Município de Nanuque/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

***Esta deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Geraldo Romano, n°. 135 - Centro, na cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAMON FERRAZ MIRANDA**, portador do CPF n° 797.836.196-91.

CONTRATADO: xxxxxxxxxx - Inscrita no CNPJ/ sob o n° xxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxx, n° xxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxx – CEP: xxxxxxxx, representada pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador (a) do RG n° xxxxxx SSP/MG, CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

2.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, incluídas suas prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), correspondente dos Itens XXXXX, vencido por este contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

4.1.1- A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

4.1.2 - Por iniciativa do Município, quando:

a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

4.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

4.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

E por estarem de acordo, depois de lida e aprovada, foi a presente Ata de Registro de Preços assinada pelas partes.

Município de Nanuque/MG, xxxx de xxxxxx de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Geraldo Romano, nº. 135 - Centro, na cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAMON FERRAZ MIRANDA**, portador do CPF nº 797.836.196-91.

CONTRATADO: xxxxxxxxx - Inscrita no CNPJ/ sob o nº xxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxx – CEP: xxxxxxx, representada pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxx SSP/MG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

VALOR – xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), correspondente dos Itens XXXXX, vencido por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Nanuque/MG, representado pelo Prefeito Sr. **RAMON FERRAZ MIRANDA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o **CONTRATADO, xxxxxxxxx** - Inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx na cidade de xxxxxxxx – CEP: xxxxxxx, representada pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

2.1 - O presente Contrato de Compra será executado e remunerado parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

2.2 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde de Nanuque/MG, observando a Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério a outros Órgãos da Administração.

2.3 - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar notas de empenho e aplicar as sanções cabíveis e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 - A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente o prazo de entrega e o quantitativo dos produtos a ser solicitado na "Autorização de Fornecimento".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxx reais).

3.2. Os valores unitários e totais encontram-se discriminados na planilha de objeto e preços oriunda da proposta comercial do (a) Contratado (a).

3.3. Já estão incluídos no preço total os tributos, as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outros relativos ao objeto contratado, bem como todas as despesas de transporte.

3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, após a entrega dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo **SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.2 - Os pagamentos mensais estarão condicionados à confirmação da regularidade do Contratado (a) em relação ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND) e em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), a serem verificadas pela Contratante nos respectivos sites da Internet e em caso de pessoa natural aos documentos de habilitação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

4.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 – O pagamento será feito através de Nota Fiscal Eletrônica, exclusivamente por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de Titularidade dos fornecedores e Prestadores de Serviços devidamente identificados conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27 de Julho de 2011 e Resolução nº 44 de 25 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços unitários e, por decorrência, o preço total contratado não serão passíveis de reajustamento, salvo superveniente permissão legal, obedecida a Legislação Federal pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

6.2. Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura do contrato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito.

6.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

6.4. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

6.5. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

6.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

6.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1. A(s) vencedora(s) deverá (ão) assinar o termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Município.

7.1.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

7.2. A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante autorização do gestor responsável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

8.1 - A entrega do objeto se dará nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

8.2 - A Administração poderá solicitar a entrega dos produtos na quantidade que lhe convier, tendo o(s) licitante(s) vencedor (es) o prazo de 05(cinco) dias para executá-la.

8.3 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a entrega dos produtos diária, semanal, quinzenal ou mensal a critério da administração.

9.2 – A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções legais previstas Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedor (es) também descarregar e armazenar os produtos, se assim quiser a Administração, nos locais indicados pela administração, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

9.3- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os Artigos 73 a 76, da Lei



Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, a outros órgãos da Administração Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

10.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

10.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Obrigações da licitante vencedora:

11.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos no prazo determinado;

11.1.2 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Nanuque – MG isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.1.3 – Assumir integralmente todas as despesas de transporte.

11.1.2 – Cumprir as exigências em relação à qualidade.

11.2 – Obrigações da Prefeitura:

11.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

11.2.2 - Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do Contrato, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Impedimento de licitar com a Administração.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

12.1.5 - O atraso no prazo da entrega dos produtos constante deste contrato implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material correspondente, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor.

12.1.5.1 – A inexecução total do contrato, bem como o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias úteis dos limites estabelecidos na Cláusula Oitava serão puníveis com as sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 supra, além das multas previstas no item anterior.

12.1.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O Contrato decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1 Ocorrendo a prorrogação prevista neste edital, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contados da data de apresentação da proposta, o preço consignado no consequente Contrato poderá ser repactuado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Município, na forma prevista na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

15.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”
Adm.: 2013 - 2016

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

15.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

15.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1 – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Décima segunda.

§ ÚNICO: Ficará o presente Contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos aplicáveis do Art. 78 da Lei 8.666/93, em especial:

a) Atraso injustificado, a juízo da **CONTRATANTE**, na entrega dos produtos nas condições e prazos estipulados neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

- b) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- d) Dissolução da empresa;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudiquem a execução deste Contrato;
- f) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, de fundos que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- g) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: VINCULAÇÃO

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Processo Licitatório nº 113/2013, ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 057/2013 e seus anexos e à proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato do **CONTRATO** e de seus eventuais termos aditivos, em órgão de imprensa oficial do município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

O **CONTRATADO** (a) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"
Adm.: 2013 - 2016

Aplica-se a este contrato, as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de xxxxxxxx/MG - MG, xxx de xxxxxxxx de 2013.

Prefeito / Contratante

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____